



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 70/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ADEQUACIDADE DO MODELO “SIMASS-C” PARA PREDIZER O TRANSPORTE DE SAIS NO SOLO CONSIDERANDO A EXTRAÇÃO PELA PLANTA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 28/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012112/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ADEQUACIDADE DO MODELO “SIMASS-C” PARA PREDIZER O TRANSPORTE DE SAIS NO SOLO CONSIDERANDO A EXTRAÇÃO PELA PLANTA”, a ser desenvolvido no período compreendido entre junho de 2003 a setembro de 2004, sob a responsabilidade do Professor MARCUS METRI CORRÊA, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, com a colaboração dos Professores ABELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, FERNANDO CARTAXO ROLIM NETO, RONALDO FREIRE DE MOURA e SUZANA MARIA G. L. MONTENEGRO, o qual tem os seguintes objetivos: a) Adequar um modelo numérico determinístico capaz de prever o transporte de solutos no solo, considerando a presença de culturas para as condições de solo aluvionário; b) Propor, a partir de simulações computacionais, alternativas de manejo de água e solo, visando o controle de salinização; c) Determinar o coeficiente de partição e o coeficiente de dispersão hidrodinâmica dos íons cloreto e potássio, principais íons presentes nas águas dos aquíferos aluvionares, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012112/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =